



Processo: 202303027/2023
Folha: 2737
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20**

**SRP Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303027/2023-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023
NR. DO CONTRATO: 20230419001**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: M. A. M. COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -
IMEDIATTA**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 – Centro – CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa : M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - IMEDIATTA, inscrito no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, sediada na Rua Acacia, 1953, Joquei, Cep 64.049-170, Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO, portador(a) da Carteira de Identidade no RG 1.869.287/SSP-PI e do CPF nº 877.612.893-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contração de empresa especializada aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



Processo: 101303027/2013
Folha: 278
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.032.937,80 (um milhão e trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais, e oitenta centavos) conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNT	V. TOTAL
3	Acido Fosfórico 37% Gel 2,5ml c/3 UND	KIT	200	27,19	5.438,00
4	Adesivo Fotopolimerizável p/Esmalte e Dentina 4ml	UND	90	40,00	3.600,00
5	Afastador Baufour abdominal c/ válvula curva 45x80	UND	5	1.524,75	7.623,75
6	Afastador Baufour abdominal c/ válvula reta 70x100	UND	5	1.524,75	7.623,75
10	Afastador Farabeuf 15x150cm (grande)	UND	30	116,41	3.492,30
11	Afastador Farabeuf 20x180cm (extra- grande)	UND	30	158,40	4.752,00
12	Afastador lateral em u autoclavavel	UND	30	116,41	3.492,30
13	Afastador lateral em v adulto autoclavavel c-2	UND	30	116,41	3.492,30
14	Afastador lateral em v infantil autoclavavel c-2	UND	30	116,41	3.492,30
15	Afastador minessota cawood 15cm	UND	31	116,41	3.608,71
16	Afastador weitlaner 2x3 dentes 14cm	UND	31	116,41	3.608,71
17	Água Destilada p/Autoclave 5.000ml	GALÃO	20	21,88	437,60
18	Água Oxigenada 10 Vol. 1.000ml	LT	150	15,26	2.289,00
21	Alavanca Seldin Ad. Curva Direita	UND	10	81,64	816,40
22	Alavanca Seldin Ad. Curva Esquerda	UND	10	81,64	816,40
23	Alavanca Seldin Ad. Reta	UND	10	81,64	816,40
24	Álcool 92,8% 1.000ml	LT	100	14,40	1.440,00
28	Alveolótomo Luer Reto	UND	17	172,29	2.928,93
29	Anestésico Odontológico (Lidocaína 2% + Epinefrina) 2% C/V Cx c/ 50 UND	CXA	65	15,57	1.012,05
30	Anestésico Odontológico (Mepivacaína) 3% S/V Cx c/ 50 UND	CXA	65	209,61	13.624,65
31	Anestésico Odontológico (Prilocaína 3% + Felipressina 1,8ml) Cx c/ 50 UND	CXA	65	183,56	11.931,40
32	Aplicador dycal ang.	UND	50	63,01	3.150,50
37	Babador Impermeável c/100	PCT	35	51,92	1.817,20
38	Banda Matriz Aço Inox 0,05 X 5mm 50cm	UND	35	1,91	66,85
39	Banda Matriz Aço Inox 0,05 X 7mm 50cm	UND	35	2,25	78,75
40	Bandeja 22 x 12 x 1,5cm	UND	35	42,28	1.479,80
41	Bandeja 22 x 17 x 1,5cm	UND	35	50,34	1.761,90
42	Bicarbonato de Sódio p/ Ap Jato de Bicarbonato 500mg	FRC	40	43,31	1.732,40
43	Broca carbide tungstenio pm 5620.45	UND	15	182,53	2.737,95
44	Broca de aco esf. Ca (b/r 22mm) nr.02	UND	50	24,94	1.247,00
45	Broca de aco esf. Ca (b/r 22mm) nr.03	UND	50	24,94	1.247,00
46	Broca de aco esf. Ca (b/r 22mm) nr.04	UND	50	24,94	1.247,00



Processo: 103022/2013
Folha: 2739
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

47	Broca de aço esf. Ca (b/r 22mm) nr.05	UND	50	24,94	1.247,00
48	Broca Carbide CA de Baixa Rotação	UND	75	47,04	3.528,00
49	Broca Carbide CA de Baixa Rotação N 4	UND	75	47,04	3.528,00
54	Broca Carbide de Baixo Largo N° 1	UND	75	47,04	3.528,00
55	Broca Carbide de Baixo Largo N° 2	UND	75	47,04	3.528,00
56	Broca Carbide de Baixo Largo N° 3	UND	75	47,04	3.528,00
57	Broca Carbide FG Cirúrgica N° 700	UND	75	47,04	3.528,00
58	Broca Carbide FG Cirúrgica N° 701	UND	75	47,04	3.528,00
59	Broca Carbide FG Cirúrgica N° 702	UND	75	47,04	3.528,00
60	Broca Carbide FG Cirúrgica N° 703	UND	75	47,04	3.528,00
61	Broca Carbide FG Endo Z	UND	75	48,11	3.608,25
62	Broca Diamantada N° 1011	UND	55	7,50	412,50
63	Broca Diamantada N° 1012	UND	55	7,50	412,50
68	Broca Diamantada N° 1031	UND	55	7,50	412,50
69	Broca Diamantada N° 1032	UND	55	7,50	412,50
70	Broca Diamantada N° 1033	UND	55	7,50	412,50
71	Broca Diamantada N° 1034	UND	55	7,50	412,50
72	Broca Diamantada N° 1035	UND	55	7,50	412,50
73	Broca Diamantada N° 1090	UND	55	7,50	412,50
77	Broca Diamantada N° 1190 F	UND	55	7,50	412,50
78	Broca Diamantada N° 3138 F	UND	55	7,50	412,50
79	Broca Diamantada N° 3138 FF	UND	55	7,50	412,50
80	Broca Diamantada N° 3168 F	UND	55	7,50	412,50
81	Broca Diamantada N° 3168 FF	UND	55	7,50	412,50
82	Broca diamantada N° 1011 fg	UND	55	7,50	412,50
86	Broca diamantada N° 1014 fg	UND	55	7,50	412,50
87	Broca diamantada N° 1015 fg	UND	55	7,50	412,50
88	Broca diamantada N° 1016 fg	UND	55	7,50	412,50
89	Broca diamantada N° 1016 hl (fg)	UND	55	7,50	412,50
90	Broca diamantada N° 1190 f fg	UND	55	7,50	412,50
91	Broca diamantada N° 1190 ff fg	UND	55	7,50	412,50
92	Broca diamantada N° 2135f fg	UND	55	7,50	412,50
95	Broca diamantada N° 3195f (fg)	UND	55	7,50	412,50
96	Broca diamantada N° 3195ff fg	UND	55	7,50	412,50
97	Broca Esférica Cirúrgica N° 4	UND	40	21,97	878,80
98	Broca Esférica Cirúrgica N° 6	UND	40	21,97	878,80
99	Broca Esférica Cirúrgica N° 8	UND	40	21,97	878,80
102	BrUNDor Duplo Z N° 1 Oitavado	UND	40	27,22	1.088,80
103	BrUNDor Duplo Z N° 1 Oitavado Infantil	UND	40	27,22	1.088,80



Processo: 201803027/2018
Folha: 2740
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

104	BrUNDor Duplo Z N° 2 Oitavado	UND	40	27,22	1.088,80
105	BrUNDor Duplo Z N° 3 Oitavado	UND	40	27,22	1.088,80
106	BrUNDor Duplo Z N° 4 Oitavado	UND	40	27,22	1.088,80
107	BrUNDor Simples N° 28 Oitavado	UND	40	27,22	1.088,80
108	BrUNDor Simples N° 29 Oitavado	UND	40	27,22	1.088,80
109	BrUNDor Simples N° 31 Oitavado	UND	40	27,22	1.088,80
110	BrUNDor Simples N° 33 Oitavado	UND	40	36,07	1.442,80
115	Bisturi Descartavel C/Cabo N 11	UND	250	11,82	2.955,00
116	Bisturi Descartavel C/Cabo N 15	UND	250	11,82	2.955,00
117	Bisturi Descartavel C/Cabo N 20	UND	250	11,82	2.955,00
118	Bisturi Descartavel C/Cabo N 21	UND	250	11,82	2.955,00
119	Bisturi Descartavel C/Cabo N 22	UND	250	11,82	2.955,00
120	Bisturi Descartavel C/Cabo N 23	UND	250	11,82	2.955,00
121	Bisturi Descartavel C/Cabo N 24	UND	250	11,82	2.955,00
122	Cabo de Espelho Bucal	UND	25	19,94	498,50
127	Calçador Classe V Lateral	UND	25	27,19	679,75
128	Calçador Classe V Reto	UND	25	27,19	679,75
129	Calçador Clev Dent N° 21	UND	25	27,19	679,75
130	Calçador Clev Dent N° 21 - B	UND	15	27,19	407,85
131	Calçador Clev Dent N° 21 Infantil	UND	15	27,19	407,85
132	Calçador Hollenback N° 1	UND	25	27,19	679,75
133	Calçador Hollenback N° 1 Infantil	UND	25	27,19	679,75
134	Calçador Hollenback N° 2	UND	25	27,19	679,75
135	Calçador Hollenback N° 3	UND	25	27,19	679,75
136	Calçador Hollenback N° 4	UND	25	27,19	679,75
137	Calçador Hollenback N° 5	UND	25	27,19	679,75
138	Calçador Hollenback N° 6	UND	25	27,19	679,75
141	Cêra Rosa	CXA	40	49,34	1.973,60
142	Cêra Utilidade	CXA	40	49,34	1.973,60
143	Cimento Cirúrgico Líquido 20ml	UND	40	90,07	3.602,80
144	Cimento Cirúrgico Pó	UND	40	90,07	3.602,80
145	Cinzel Fedi N° 3	UND	30	136,96	4.108,80
146	Clips Prendedor Guardanapo Metal (Jacare)	UND	30	22,18	665,40
147	Comadre Inox 3.500 ml	UND	20	316,81	6.336,20
148	Compressas de Gazes 7,5 X 7,5 P/10	PCT	1500	1,20	1.800,00
150	Contra Ângulo	UND	5	727,94	3.639,70
151	Cuba Assepcia 8 X 4cm 160ml	UND	25	30,82	770,50
152	Cuba Assepcia 9 X 5cm 240ml	UND	25	35,48	887,00
153	Cuba em Inox de 9cm Redonda	UND	25	35,48	887,00



Processo: 100303027/2003
Folha: 2741
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

154	Cuba Rim Inox 26 x 12 cm	UND	25	106,65	2.666,25
155	Cureta de Gracey Nº 11-12	UND	15	128,31	1.924,65
156	Cureta de Gracey Nº 1-2	UND	15	128,31	1.924,65
157	Cureta de Gracey Nº 13-14	UND	15	128,31	1.924,65
158	Cureta de Gracey Nº 15-16	UND	15	128,31	1.924,65
159	Cureta de Gracey Nº 17-18	UND	15	128,31	1.924,65
160	Cureta de Gracey Nº 3-4	UND	15	128,31	1.924,65
161	Cureta de Gracey Nº 5-6	UND	15	128,31	1.924,65
162	Cureta de Gracey Nº 7-8	UND	15	128,31	1.924,65
163	Cureta de Gracey Nº 9-10	UND	15	128,31	1.924,65
165	Cureta Mc Call 11-12	UND	15	128,31	1.924,65
166	Cureta Mc Call 13-14	UND	25	128,31	3.207,75
167	Cureta Mc Call 17-18	UND	25	128,31	3.207,75
168	Cureta Mc Call 19-20	UND	25	128,31	3.207,75
169	Cureta Mccall 11-12	UND	25	110,51	2.762,75
174	Curetas Lucas N 86	UND	15	96,86	1.452,90
175	Cursor p/Endodontia / Stop de silicone	CXA	30	51,42	1.542,60
176	Descolador de Freer	UND	40	183,49	7.339,60
177	Descolador de Molt Nº 09	UND	30	183,49	5.504,70
178	Descolador de Molt Nº 18	UND	30	183,49	5.504,70
179	Edta Trissódico 20ml	FRC	25	14,64	366,00
180	Escavador duplo 5	UND	25	38,83	970,75
181	Escova de Robson	UND	75	4,86	364,50
182	Esculpidor de Hollemback	UND	40	39,13	1.565,20
185	Espelho Bucal	UND	27	11,55	311,85
186	Estojo perfurado 26x12x6cm	UND	10	316,80	3.168,00
187	Estojo perfurado 28x14x6cm	UND	10	426,77	4.267,70
188	Estojo perfurado 33x16x8cm	UND	10	605,16	6.051,60
189	Fio Dental 100m	UND	300	10,57	3.171,00
190	Fita Carbono para Articulação	UND	40	6,62	264,80
191	Fita para autoclave	UND	40	12,75	510,00
192	Fixador Radiográfico	UND	40	30,21	1.208,40
193	Fluor gel 200ml	UND	40	28,74	1.149,60
198	Fórceps odontológico em aço inox nº17 (quinelato)	UND	25	201,65	5.041,25
199	Fórceps odontológico em aço inox nº18L (quinelato)	UND	25	201,65	5.041,25
200	Fórceps odontológico em aço inox nº18R (quinelato)	UND	25	201,65	5.041,25
201	Fórceps odontológico em aço inox nº69 (quinelato)	UND	25	201,65	5.041,25
202	Fórceps odontológico em aço inox nº101 (quinelato)	UND	25	201,65	5.041,25
203	Fórceps odontológico em aço inox nº53L (quinelato)	UND	25	201,65	5.041,25



Processo: 2013027/2013
Folha: 2742
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

204	Fórceps odontológico em aço inox nº53R (quinelato)	UND	25	201,65	5.041,25
205	Fórceps odontológico em aço inox nº32 (quinelato)	UND	25	201,65	5.041,25
206	Fórceps odontológico em aço inox nº65 (quinelato)	UND	25	201,65	5.041,25
207	Fórceps odontológico em aço inox nº1 (quinelato) Infantil	UND	25	201,65	5.041,25
211	Fórceps odontológico em aço inox nº151 - S (quinelato) Infantil	UND	25	201,65	5.041,25
212	Fórceps odontológico em aço inox nº16 (quinelato) Infantil	UND	25	201,65	5.041,25
213	Fórceps odontológico em aço inox nº69 (quinelato) Infantil	UND	25	201,65	5.041,25
214	Fórceps odontológico em aço inox nº18L (quinelato) Infantil	UND	25	201,65	5.041,25
215	Fórceps odontológico em aço inox nº18R (quinelato) Infantil	UND	25	201,65	5.041,25
216	Fórceps odontológico em aço inox nº6 (quinelato) Infantil	UND	25	201,65	5.041,25
217	Fórceps odontológico em aço inox nº151 (quinelato) Infantil	UND	25	201,65	5.041,25
218	Fotopolimerizador	UND	12	1.471,30	17.655,60
223	Hemostático Líquido	UND	25	53,29	1.332,25
224	Hidróxido de Cálcio P.A	CXA	40	11,81	472,40
225	Hidróxido de Cálcio Pasta	CXA	40	68,60	2.744,00
226	Ionômero de vidro auto ativado	CXA	30	40,39	1.211,70
229	Lixa de Acabamento de aço	CXA	37	14,46	535,02
230	Lixa de Acabamento de poliéster	CXA	37	21,97	812,89
231	Lima 15-40 25mm hedstroem 1serie	CXA	10	94,73	947,30
232	Lima 45-80 25mm hedstroem 2serie	CXA	10	94,73	947,30
233	Lima 45-80 25mm kerr 2serie c/ 06	CXA	10	79,81	798,10
234	Lima 45-80 25mm kerr 2serie c/ 07	UND	10	79,81	798,10
235	Lima 45-80 25mm kerr 2serie c/ 08	UND	10	91,10	911,00
238	Lima 45-80 25mm kerr 2serie c/ 11	UND	15	125,41	1.881,15
240	Lima 45-80 25mm kerr 2serie c/ 13	UND	15	148,21	2.223,15
241	Medicação Intracanal (formocresol)	UND	40	13,15	526,00
242	Micro Motor	UND	12	745,06	8.940,72
243	Óleo Lubrificante de Alta Rotação	UND	40	48,06	1.922,40
246	Pasta profilática	UND	25	46,23	1.155,75
247	Peça Reta	UND	12	667,82	8.013,84
248	Pedra para afiação de instrumentais	UND	37	44,80	1.657,60
249	Pinça anatomica dente de rato 14cm	UND	40	56,60	2.264,00
250	Pinça Backaus 10cm	UND	40	166,86	6.674,40
251	Pinça Backaus 13cm	UND	40	166,86	6.674,40



Processo: 10303027/2013
Folha: 243
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

252	Pinça Backaus 15cm	UND	40	251,92	10.076,80
256	Pinça Clínica Para Algodão	UND	35	44,90	1.571,50
260	Pinça de Dissecção com dente de rato 12cm	UND	35	72,02	2.520,70
261	Pinça de Dissecção com dente de rato 14cm	UND	35	51,32	1.796,20
262	Pinça de Dissecção com dente de rato 18cm	UND	35	112,46	3.936,10
263	Pinça de Dissecção com dente de rato 20cm	UND	20	129,00	2.580,00
264	Pinça Kelly 14 Cm Reta	UND	20	156,75	3.135,00
265	Pinça Kelly Curva 16cm	UND	25	183,07	4.576,75
266	Pinça Kelly Curva 14cm	UND	25	152,80	3.820,00
267	Pinça Kelly Reta 16cm	UND	25	185,20	4.630,00
268	Pinça Kocher Curva 14cm	UND	25	203,05	5.076,25
271	Pinça Kocher Reta 10cm	UND	25	242,61	6.065,25
272	Pinça Kocher Reta 14cm	UND	25	203,05	5.076,25
273	Pinça Kocher Reta 16cm	UND	25	216,71	5.417,75
274	Pinça Kocher Reta 18cm	UND	30	258,15	7.744,50
275	Pinça Pean 14cm	UND	30	203,05	6.091,50
279	Pinça Professor Medina 24cm	UND	7	1.072,28	7.505,96
280	Pinça Rochester Pean Curva 16cm	UND	17	208,21	3.539,57
281	Pinça Rochester Pean Curva 20cm	UND	17	304,32	5.173,44
282	Pinça Rochester Pean Curva 22cm	UND	17	321,97	5.473,49
283	Pinça Rochester Pean Reta 16cm	UND	30	208,94	6.268,20
286	Porta Agulha De Mayo Hegar 14cm Erwin	UND	25	145,48	3.637,00
287	Porta Agulha De Mayo Hegar 15cm Erwin	UND	25	194,23	4.855,75
291	Porta Agulha Mathier c/14 cm	UND	25	143,79	3.594,75
292	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm	UND	17	145,70	2.476,90
293	Porta Agulha Mayo Hegar 16cm	UND	17	190,32	3.235,44
294	Porta Agulha Mayo Hegar 18cm	UND	17	228,39	3.882,63
295	Porta Agulha Mayo Hegar 20cm	UND	17	256,36	4.358,12
296	Porta Matriz	UND	32	76,65	2.452,80
297	Posicionador p Raio-x odontológico	KIT	40	137,04	5.481,60
298	Pote Dapen	UND	50	7,47	373,50
299	Régua Milimétrica	UND	32	24,84	794,88
305	Resina Look A1	UND	50	74,80	3.740,00
306	Resina Look A2	UND	50	74,80	3.740,00
307	Resina Look A3	UND	50	74,80	3.740,00
308	Resina Look A3,5	UND	50	74,80	3.740,00
309	Resina Look B2	UND	50	74,80	3.740,00
310	Resina Look B3	UND	50	74,80	3.740,00
311	Resina Look C2	UND	50	74,80	3.740,00



Processo: 101303027/2013
Folha: 2744
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

313	Selante	UND	50	40,90	2.045,00
314	Seringa Carpule	UND	35	136,97	4.793,95
315	Sindesmótomo	UND	60	41,95	2.517,00
316	Sonda Exploradora nº05	UND	60	34,29	2.057,40
317	Sugador cirurgico descartável	CXA	60	97,91	5.874,60
318	Sugador Descartável c/40 UND	PCT	60	26,73	1.603,80
325	Tesoura de Mayo reta 15 Cm Curva	UND	25	119,32	2.983,00
326	Tesoura de Mayo reta 15 Cm Reta	UND	25	119,22	2.980,50
327	Tesoura Metzembraum 12 Cm Curva	UND	25	95,96	2.399,00
328	Tesoura Metzembraum 12 Cm Reta	UND	25	95,96	2.399,00
329	Tesoura Metzembraum 14 Cm Curva	UND	25	95,96	2.399,00
330	Tesoura Metzembraum 14 Cm Reta	UND	25	95,96	2.399,00
331	Tesoura Metzembraum 15 Cm Curva	UND	25	95,96	2.399,00
332	Tesoura Metzembraum 15 Cm Reta	UND	25	95,96	2.399,00
333	Tesoura Metzembraum 16 Cm Curva	UND	25	95,96	2.399,00
334	Tesoura Metzembraum 16 Cm Reta	UND	25	95,96	2.399,00
335	Tesoura Metzembraum 17 Cm Curva	UND	25	95,96	2.399,00
336	Tesoura Metzembraum 17 Cm Reta	UND	25	95,96	2.399,00
337	Tesoura Metzembraum 18 Cm Curva	UND	25	95,96	2.399,00
338	Tesoura Metzembraum 18 Cm Reta	UND	25	95,96	2.399,00
339	Tesoura Metzembraum 20 Cm Curva	UND	25	95,96	2.399,00
340	Tesoura Metzembraum 20 Cm Reta	UND	25	95,96	2.399,00
341	Tesoura cirurgica curva 15cm fina/fina	UND	25	95,96	2.399,00
344	Tesoura cirurgica curva 17cm f/f	UND	25	95,96	2.399,00
345	Tesoura cirurgica curva 17cm f/r	UND	25	95,96	2.399,00
346	Tesoura cirurgica reta 17cm r/r	UND	25	95,96	2.399,00
347	Tesoura cirurgica curva 15cm romba/fina	UND	25	95,96	2.399,00
348	Tesoura cirurgica reta 15cm romba/fina	UND	25	95,96	2.399,00
349	Tesoura cirurgica reta 15cm romba/fina	UND	25	95,96	2.399,00
350	Tesoura cirurgica reta 15cm romba/romba	UND	25	95,96	2.399,00
351	Tesoura cirurgica reta 17cm f/f	UND	25	95,96	2.399,00
352	Tesoura cirurgica reta 17cm r/f	UND	25	95,96	2.399,00
354	Tesoura goldman fox reta 13cm	UND	25	95,96	2.399,00
355	Tesoura mayo stille curva 15cm	UND	25	95,96	2.399,00
356	Tesoura mayo stille reta 15cm	UND	25	95,96	2.399,00
357	Tesoura mayo stille reta 17cm	UND	25	95,96	2.399,00
358	Tesoura mayo stille reta 23cm	UND	25	95,96	2.399,00
359	Tesoura metzembraum 14cm reta fina	UND	25	95,96	2.399,00
360	Tesoura ouro reta	UND	25	95,96	2.399,00



Processo: 201303027/2013
Folha: 2745
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

361	Tesoura resgate corta vestes ponta romba	UND	25	95,96	2.399,00
362	Tesoura reta pequena	UND	25	95,96	2.399,00
363	Tesoura spencer reta 13cm	UND	25	95,96	2.399,00
366	Afastador Mead	UND	25	53,91	1.347,75
367	Afastador Araraquar	UND	25	120,16	3.004,00
368	Afastador Wolkman N 02	UND	25	67,33	1.683,25
369	Afastador Wolkman N 03	UND	25	67,33	1.683,25
370	Afastador Wolkman N 04	UND	25	67,33	1.683,25
371	Alavanca Apical 301	UND	25	94,62	2.365,50
372	Alavanca Apical 302	UND	25	94,60	2.365,00
373	Alavanca Apical 303	UND	25	94,62	2.365,50
374	Cabo da Alavanca Seldin, Apical e Hienderbrink adulto	UND	25	393,34	9.833,50
378	Cabo para Bisturi nº 05 A	UND	25	175,79	4.394,75
379	Cabo para Bisturi nº 07	UND	25	175,79	4.394,75
380	Cabo para Bisturi 360º	UND	25	277,80	6.945,00
381	Cinzél Bibizel	UND	25	90,30	2.257,50
382	Cinzél Bizel	UND	25	90,30	2.257,50
383	Cinzél Goiva	UND	25	90,30	2.257,50
384	Cureta Argola	UND	25	83,45	2.086,25
385	Cureta de Lucas nº 85	UND	25	77,39	1.934,75
386	Destaca 1810	UND	25	195,31	4.882,75
387	Destaca de Mead	UND	25	122,76	3.069,00
389	Fórceps nº 23	UND	25	251,18	6.279,50
390	Fórceps nº 53 L	UND	25	251,18	6.279,50
391	Fórceps nº 53 R	UND	25	251,18	6.279,50
392	Fórceps nº 62	UND	25	251,18	6.279,50
393	Fórceps nº 203	UND	25	251,18	6.279,50
394	Fórceps nº 222	UND	25	251,18	6.279,50
397	Fórceps Infantil nº 27	UND	25	251,18	6.279,50
398	Fórceps Infantil nº 44	UND	25	251,18	6.279,50
399	Fórceps Infantil nº 150S	UND	25	251,18	6.279,50
400	Fórceps Infantil nº 151S	UND	25	251,18	6.279,50
409	Pinça Adson sem dente	UND	25	49,24	1.231,00
410	Pinça Adson com dente	UND	25	49,24	1.231,00
411	Pinça Adson Brown	UND	25	135,85	3.396,25
412	Pinça Crane Kaplan	UND	25	293,75	7.343,75
413	Pinça Brackter	UND	25	86,47	2.161,75
416	Pinça Crille 16 cm	UND	25	109,82	2.745,50
417	Pinça Dente de Rato 12 cm	UND	25	57,05	1.426,25



Processo: 2023027/2023
Folha: 2746
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

418	Pinça Dente de Rato 14 cm	UND	25	59,77	1.494,25
419	Pinça Dente de Rato 16 cm	UND	25	66,63	1.665,75
420	Pinça Dietrich 14 cm	UND	25	203,75	5.093,75
421	Pinça Dietrich 16 cm	UND	25	247,89	6.197,25
423	Pinça para Instrumento	UND	25	199,77	4.994,25
424	Pinça para Raíz superior	UND	25	304,30	7.607,50
425	Pinça para Raíz inferior	UND	25	304,30	7.607,50
428	Porta Agulha Derf com vídea	UND	25	540,35	13.508,75
429	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm com vídea	UND	25	521,87	13.046,75
430	Porta Agulha Mayo Hegar 17 cm com vídea	UND	25	521,87	13.046,75
431	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm sem vídea	UND	25	113,04	2.826,00
432	Porta Agulha Mayo Hegar 17 cm sem vídea	UND	25	147,94	3.698,50
435	Sugador de Sangue reto	UND	25	67,02	1.675,50
436	Sugador de Sangue curvo	UND	25	67,02	1.675,50
437	Tesoura Buck 9 cm reta	UND	25	118,03	2.950,75
438	Tesoura Buck 11cm reta	UND	25	118,03	2.950,75
441	Tesoura Joseph reta	UND	25	91,20	2.280,00
442	Tesoura Joseph curva	UND	25	91,20	2.280,00
443	Micro Fórceps com Plataforma reto	UND	25	967,74	24.193,50
444	Micro Fórceps com Plataforma curvo	UND	25	967,74	24.193,50
445	Pinça Mini Micro - Bishop 8 cm com dente	UND	25	239,02	5.975,50
446	Pinça Mini Micro - Bishop 8 cm serrilhada	UND	25	239,02	5.975,50
447	Pinça Stevens 10,5 cm curva com dente	UND	25	167,89	4.197,25
448	Pinça Stevens 10,5 cm curva serrilhada	UND	25	167,89	4.197,25
VALOR TOTAL					1.032.937,80

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

10 122 0007 2058 0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

3 3 90 30 – Material de Consumo

10 122 0067 2189 0000 - MANUT. e FUNC. DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS

3 3 90 30 – Material de Consumo

10 301 0060 2169 0000 - MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

3 3 90 30 – Material de Consumo

Quinta – DA VIGÊNCIA:



Process: 1013027/2023
Folha: 2748
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20**

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 19/04/2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ou qualquer outra Lei de Licitações que entrar em vigor no decorrer desse contrato.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:



Process: 201303027/2013
Folha: 279
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



Processo: 101303027/2013
Folha: 2150
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



Processo: 101303027/2013
Folha: 275
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:



Process: 202303027/2023
Folha: 2752
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 19 de abril de 2023.

**Claudio
Rodrigues
Escorcio**

Assinado de forma digital
por Claudio Rodrigues
Escorcio
Dados: 2023.04.19 11:48:24
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante

**MISAEAL ALVES DE
MORAIS
NETO:87761289387**

Assinado de forma digital por
MISAEAL ALVES DE MORAIS
NETO:87761289387
Dados: 2023.04.19 12:57:52 -03'00'

M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - IMEDIATTA
Misael Alves de Moraes Neto
CPF: 877.612.893-87
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 202303027/2023
 Folha: 2753
 Fabrica: J

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VLR UNT C/ DBI 25%	VLR TOTAL C/ DBI 25%
1	Execução dos serviços de roço pátios das Escolas de Santa Quitéria do Maranhão/MA	M²	225.000	2,42	544.500,00
VALOR TOTAL					544.500,00

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 20 de maio de 2022.

AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
 Código de identificação: d26d4b7bd7a53585920f477c2066e39a5449cc15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230419001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303027/2023-CPL/SQT

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20230419001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303027/2023-CPL/SQT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CONSAUDE, situada Rua Hemetério Leitão, 6 – Parte I, S/N, São Francisco, CEP 65.076-420, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 10.956.557/0001-54, Objeto; Contratação de empresa especializada na de material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 494.999,91 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e um centavos), dos Recursos Orçamentários 10 122 0007 2058 0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3 3 90 30 – Material de Consumo, 10 122 0067 2189 0000 - MANUT. e FUNC. DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS, 3 3 90 30 – Material de Consumo 10 301 0060 2169 0000 - MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB 3 3 90 30 – Material de Consumo: Pregão Eletrônico nº 020/2023 de 23/03/2023, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2023. Empresa; CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - CONSAUDE: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 19 de abril de 2023

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
 Código de identificação: 5ce6d9e52c5cefb468cb0ea332597c27dd0164de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230419001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303027/2023-CPL/SQT

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20230419001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202303027/2023-CPL/SQT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – IMEDIATTA, situada Rua Acacia, 1953, Joquei, Cep 64.049-170, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 33.836.848/0001-04, Objeto; Contratação de empresa especializada na de material odontológico, para atender as necessidades do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 1.032.937,80 (um milhão e trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais, e oitenta

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 101303027/2023
Folha: 2759
Subscrição: J

centavos), dos Recursos Orçamentários 10 122 0007 2058 0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3 3 90 30 - Material de Consumo, 10 122 0067 2189 0000 - MANUT. e FUNC. DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS, 3 3 90 30 - Material de Consumo 10 301 0060 2169 0000 - MANUT. E FUNC. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3 3 90 30 - Material de Consumo: Pregão Eletrônico nº 020/2023 de 23/03/2023, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2023. Empresa; M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - IMEDIATTA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 19 de abril de 2023

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: [afc4890f8eb4e2bfd6680c507f7ba076529897ab](https://www.gov.br/brasil/pt/contato)